



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DISPENSA DE VALOR N° 002/2025.

Palmares – PE, 09 de janeiro de 2025.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O COMODATO DO SISTEMA E RELÓGIO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS PARA CONTROLE DE EXPEDIENTES DIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES- PE.**

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmares – PE necessita garantir o controle eficaz dos horários e frequência dos servidores e funcionários, com registro eletrônico confiável e monitoramento das atividades diárias. Nesse contexto, propõe-se a contratação da empresa para o **comodato do sistema e relógio de ponto**, garantindo:

1. Registro preciso da jornada de trabalho dos funcionários e controle das entradas e saídas, permitindo uma gestão administrativa mais eficiente e transparente;
2. Conformidade com a legislação trabalhista e administrativa, assegurando o correto acompanhamento da assiduidade e produtividade do quadro funcional;
3. Continuidade das atividades da Câmara, mitigando riscos de falhas manuais no controle de expediente e possibilitando relatórios gerenciais precisos e atualizados.

Em resumo, a implantação do **sistema e relógio de ponto para controle dos expedientes diários dos funcionários**, por meio do comodato com empresa especializada, representa um avanço significativo para a Câmara Municipal, promovendo uma gestão administrativa mais eficiente, organizada e transparente. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável, visando assegurar o correto acompanhamento da assiduidade dos servidores, o cumprimento das normas internas e o aprimoramento do serviço público prestado à população.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 23.283.549/0001-36 – Pelo valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**. A Empresa é conceituada no fornecimento de sistemas de ponto eletrônico e comodato de equipamentos similares, apresentando histórico de qualidade e confiabilidade, justificando assim sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada no site do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, usando como base valor de referência para pesquisa de mercado e em outros órgãos públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

*Casa Manoel Gomes da Cunha*



## 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado, **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO RAFAEL DA SILVA

DEUS PÁTRIA FAMÍLIA

24-05-1873

09-06-1873

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DOS PALMARES

Praça Maurity, S/N - Centro - Palmares - PE - CEP 55540-000

CNPJ nº 11.223.534/0001-01 | Telefone: (81) 3661-0333 | site: [www.palmares.pe.leg.br](http://www.palmares.pe.leg.br) | email: [camara@palmares.pe.leg.br](mailto:camara@palmares.pe.leg.br)